



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.262**

De 01 de junho de 2010

Autógrafo nº 138/10 - Projeto de Lei nº 102/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 01 de junho de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com a implantação do centro de monitoramento estratégico e operacional, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.17.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA	
Categoria Econômica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00
Funcional Programática		
06.181.0107.1.079	Implantação do Centro de Monitoramento Estratégico e Operacional	850.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

1

14:52:05/06/2010 09:55:35 PM/000-0000 MUNICIPAL INQUILIN



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – Excesso de Arrecadação, proveniente de recursos do convênio celebrado com o Ministério da Justiça no valor de.....R\$ 780.741,80;


II – Excesso de Arrecadação a ser apurado durante o exercício, conforme o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de.....R\$ 69.258,20.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.043, de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e na Lei nº 7.105, de 1º de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010 a 2013.

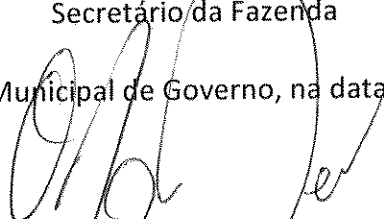
**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010 - ("PC").